



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 645, DE 11 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre celebração de Convênio com o Município de Várzea Paulista para abertura da Avenida de Ligação do Jardim Vitória à Avenida D. Pedro I.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária, realizada em 08 de janeiro de 1979, PROMULGA a seguinte Lei:

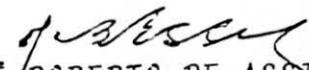
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Várzea Paulista, objetivando a abertura e implantação de Avenida de Ligação do Jardim Vitória à Avenida D. Pedro I, cujas obras, serviços e despesas correrão por conta do Município de Campo Limpo Paulista.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a adquirir mediante desapropriação judicial ou amigável, área de terra necessária ao empreendimento citado no artigo 1º desta lei, localizada no Município de Várzea Paulista, a ser declarada de utilidade pública pelo chefe do Executivo desse Município.

Parágrafo Único - As despesas necessárias à desapropriação judicial ou aquisição amigável de áreas a serem declaradas de utilidade pública, localizadas no território do Município de Várzea Paulista, para a abertura da avenida de que trata esta lei, correrão por conta do Município de Campo Limpo Paulista, por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal 



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcio Nadalin Patrão
Diretor